

Nota Técnica nº 25/2015/COAPP/SAS  
Documento nº: 00000.068501/2015-88

Em 19 de novembro de 2015.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado de Rondônia e determinação do valor da 3ª parcela**

Referência: Processo nº 02501.001526/2013-01

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão e ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento no âmbito estadual pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º período de avaliação.

2. O Contrato nº 083/ANA/2013, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM-RO), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 28 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado.

3. A partir deste período de certificação (3º Período) as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual serão consideradas para fins de cálculo do valor da parcela de repasse. No Anexo I do Contrato nº 083/ANA/2013 está descrito o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

4. Em setembro de 2014, a ANA encaminhou o Informe nº 5 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão e do Formulário de Autoavaliação referente às metas estaduais devidamente aprovado pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

5. Em fevereiro de 2015 foi enviado o Informe nº 11 com esclarecimentos sobre o número mínimo e as variáveis de atendimento obrigatório por tipologia de gestão a serem apresentadas no Formulário de Autoavaliação para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como terceiro período de certificação no Progestão.

6. Conforme solicitado nos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1.485/2013, a SEDAM-RO encaminhou à ANA, através do Ofício nº 927/GAB/SEDAM (Doc. nº 00000.026393/2015-76), o Relatório Progestão 2014 em 31/03/2015, juntamente com o Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH-RO), em sua 15ª Reunião Ordinária de 25/03/2015, conforme declarado.

7. No Quadro 1, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado de Rondônia.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado de Rondônia pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
-----------------	--------------------	-------------------------	-------------------------

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 05/2015/COCAD (Doc. nº 00000.024833/2015-51)	Não atendido (0%)
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (Doc. nº 00000.020552/2015-29)	Atendeu 100%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (Doc. nº 00000.023954/2015-85)	Atendeu 100%
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (Doc. nº 00000.02486/2015-73)	Atendeu 100%
	SOE	Nota Técnica nº 9/2015/COVEC (Doc. nº 00000.027241/2015-91)	Atendeu 90%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SER/COSER	Nota Técnica nº 17/2015/COSER/SRE (Doc. nº 00000.025090/2015-36)	Atendeu 100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. Observa-se, que o estado de Rondônia não atingiu a Meta de Cooperação Federativa 1.1 relativa ao cadastro no CNARH e atendeu parcialmente a meta 1.4, no tocante à produção de boletins diários. Segundo a UORG responsável pela meta 1.1, Rondônia optou pela forma integral de uso do CNARH, mas não prestou as informações necessárias. Quanto à meta 1.4 a COVEC considerou que foram produzidos boletins meteorológicos diários de previsão do tempo, mas estes não foram publicados na internet – por isso atingiu 90% do alcance da meta

9. Com relação às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, verificou-se inicialmente que o estado não cumpriu três metas de atendimento obrigatório, ou seja, o nível determinado na autoavaliação da Sedam foi inferior ao adotado no Quadro de Metas constante do contrato. São elas as metas 2.1, 3.2 e 4.1.

10. Em decorrência deste fato, a SEDAM foi devidamente alertada e, em reunião de 15 de outubro de 2015, apresentou ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH/RO as justificativas quanto ao não atingimento dos níveis aprovados para as metas supracitadas, acompanhadas das recomendações necessárias para seu devido cumprimento. Na ocasião, o CRH-RO aprovou as justificativas apresentadas, bem como a proposição de aditamento do contrato, para alteração dos níveis das metas 3.2 e 4.1. As justificativas apresentadas e aprovadas pelo CRH foram encaminhadas à ANA por Carta (Doc. nº 00000.062966/2015-25). Em síntese contemplam o disposto a seguir.

11. **Meta 2.1 – Balanço Hídrico (autoavaliação:1; quadro de metas: 2):** justificam o não atingimento do nível 2 por não haver um conhecimento adequado das demandas e disponibilidade hídrica das águas superficiais e subterrâneas do estado. Contudo, o Plano Estadual de Recursos Hídricos, atualmente em fase de licitação, e estudos pilotos de regionalização de vazão, em andamento, irão permitir um conhecimento mais aprofundado do balanço hídrico. Entendeu assim, o Conselho que o não cumprimento foi adequadamente justificado. **Recomendação:** Além do avanço na contratação do Plano Estadual, esta área técnica recomenda que os estudos de regularização de vazão evoluam, com a adoção de uma bacia-piloto para o projeto. Conforme acordado na última oficina realizada na SEDAM, a bacia piloto a ser adotada seria a de Jamari.

12. **Meta 3.2 – Cadastro de Usuários e Infraestrutura (autoavaliação: 2; quadro de metas:**

**3):** a Sedam esclareceu que, neste caso, houve erro nos dados apresentados à ANA. Foi realizada a correção da planilha e esta foi apresentada na justificativa, contemplando os números referentes aos usuários regularizados inseridos no CNARH (43,7%) até o ano de 2013, bem como os usuários regularizados durante o ano de 2014. Dessa forma, o estado passa a ter uma melhor estimativa do universo de usuários em seu território. Diante desse fato, se faz necessário o aditamento da meta 3.2, alterando o nível de 3 para 2 (menos de 20% do universo de usuários encontra-se cadastrado). Tanto a justificativa quanto o pedido de aditamento foram devidamente aprovados pelo Conselho Estadual. Posteriormente o estado deverá encaminhar à ANA os documentos para o aditamento contratual. **Recomendação:** Considera-se estratégico um conhecimento mais aprofundado do universo de usuários em Rondônia. Para tal há uma proposta da SEDAM de uma parceria entre a Secretaria e o IDAROM e a EMATER para realização do levantamento dos usuários de recursos hídricos com uso significativo, medida considerada essencial para este levantamento.

13. **Meta 4.1 – Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos (autoavaliação: 3; quadro de metas: 4):** a Secretaria apresentou problemas estruturais que dificultam a análise e a emissão de outorgas, a exemplo de estrutura física adequada, restrição de uso da internet e quadro de pessoal insuficiente. O estado tem tomado medidas para resolver esses problemas, tais como, a nomeação de servidores para a Coordenação de Recursos Hídricos recém-criada, a reforma do prédio que abrigará a Coordenação e a resolução dos problemas relacionados ao acesso à rede de internet. Tais medidas, visando a melhoria da infraestrutura da área de recursos hídricos, tendem a mitigar esses problemas. Com base nestas providências, o Conselho acatou as justificativas apresentadas e aprovou a alteração da meta 4.1 para o nível 3. **Recomendações:** Recomenda-se que a SEDAM proceda às medidas cabíveis para a solução dos sérios problemas identificados na CRH de forma a otimizar suas condições de trabalho (acesso à internet e reforma do espaço físico da Coordenadoria), além de aprimorar o processo de outorga. Na última oficina foi reivindicado que, no mínimo, três pessoas do concurso fossem lotadas na Coordenação de Recursos Hídricos. Também ficou acordado o limite de julho de 2016 para conclusão da reforma do prédio que irá abrigar a área de recursos hídricos.

14. Tendo em vista que o Conselho de Recursos Hídricos aprovou as justificativas apresentadas pela SEDAM, o pagamento em relação às metas estaduais deverá ser realizado de maneira integral, o que corresponde a 50% do valor da parcela total a ser repassada.

15. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas três oficinas em Porto Velho (uma em 2014 e duas em 2015), em conjunto com os técnicos da SEDAM-RO. Observa-se que o estado adotou a tipologia “B” e, dentre as metas estaduais, apresenta como desafios, dentre outros: o conhecimento do universo de usuários de recursos hídricos do estado, a necessidade de reforma do espaço físico da CRH e o acesso à internet, claros entraves para a consecução de várias metas estabelecidas. Também constitui em desafio o Plano de Capacitação a ser elaborado pela SEDAM, contendo as prioridades e as necessidades de capacitação para seus servidores e outros atores do sistema. Como avanços, podemos destacar a realização do concurso para servidores efetivos, no qual há perspectiva de nomeação de 15 pessoas, sendo três para a área de recursos hídricos, além da aprovação do projeto de reforma do novo espaço físico para a Coordenação de Recursos Hídricos, com previsão de conclusão para o primeiro semestre de 2016.

16. Considerando o inciso II da Cláusula Terceira, reiterado pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 083/ANA/2013, que condiciona a utilização dos recursos repassados em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2014, a forma de aplicação desses recursos. Até 2014 foi repassado ao estado o valor total de R\$ 1,5 milhões. Até o final de 2014, foram efetuadas despesas no montante de R\$ 73.961,25, sendo R\$ 35.492,84 em diárias e passagens, R\$ 5.000,00 em Materiais Permanentes e de Consumo e R\$ 33.468,41 gastos com eventos e cerimônias.

17. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, a SEMARH-AL está apta a receber parcialmente a 3ª parcela do Contrato nº 065/ANA/2013, conforme planilha de

cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 671.250,00** (seiscentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

18. No Ofício nº 3161/2015/GAB/SEDAM, registrado no Próton sob o nº 00000.066796/2015-58, a SEDAM-RO solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

19. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDORIO  
Especialista em Recursos Hídricos


De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

De acordo. Encaminhar à entidade estadual para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao SINGREH

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:	PAULO SPOLIDORIO						
3	Estado:	RO						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,00	0		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,90	4,5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	30	OBRIGATÓRIA	1	1	30
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos			1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão			1		
		II.1.9	Capacitação Setorial			1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais			1		
	$\Sigma$ mi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	9			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional			1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			0		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão			0		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			0		
	$\Sigma$ mi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	3			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água			0		
		II.3.5	Sistema de Informações			0		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			0		
	$\Sigma$ mi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	3			
	II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.4.2	Fiscalização			0		
		II.4.3	Cobrança		NÃO			
		II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			0		
II.4.5		Infraestrutura Hídrica	NÃO					
II.4.6		Gestão e Controle de Eventos Críticos			1			
II.4.7		Fundo Estadual de Recursos Hídricos			1			
II.4.8		Programas Indutores	NÃO					
$\Sigma$ mi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	3				
<b>Pprogestão (%)</b>							89,5	
<b>Pmax (%)</b>							100	
<b>Ano de Exercício</b>							2014	
<b>Vmax (R\$)</b>							R\$ 750.000,00	
<b>Vparcela (R\$)</b>							R\$ 671.250,00	
<p>m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)</p> <p>M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)</p> <p>P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)</p> <p>P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)</p> <p>P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)</p> <p>V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)</p> <p>V<sub>parcela</sub>: valor do desembolso anual (em R\$)</p>								